



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/2/1718.59106-70



Emenda nº - CMA
(PL nº 2.633 de 2020)

Altera as Leis nºs 11.952, de 25 de junho de 2009, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária; e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 10 do art. 13 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.633, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Pela redação do artigo, a vistoria poderá ser realizada por pessoas físicas ou jurídicas que não pertencem ao quadro do INCRA, podendo gerar conflito de interesses e dificuldade de fiscalidade do patrimônio público por parte do Estado brasileiro.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da comissão.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA